

a) Dr. Flávio Faiz Jordel

Prof. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariis, em 14/2/44

Publicado por afixação no lugar de costume, em 14/2/44

Registrado às fls. 193 do livro Competente no 2.

a) Nestor de Barros

Secretariis

Decreto nº 108, de 14-2-44

O Prefeito Municipal de Pempia, de conformidade

com o disposto no artigo 13, item 2, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Comear: 1

De acordo com o artigo 16, item V, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

Josão Dias da Freitas, 1º Secretariis substituto do dito Prefeitura, para exercer, em substituição, o cargo de sub-contador durante o impedimento do Sr. Augusto Costa, nomeado para outras funções.

Prefeitura Municipal de Pempia, em 14 de Fevereiro de 1944.

a) Dr. Flávio Faiz Jordel

Prof. Municipal

Regist. e publicado neste Secretariis, em 14/2/44

Publicado p' afixação no lugar de costume, em 14/2/44

Regist. às fls. 193 do livro Competente.

a) Nestor de Barros

Secretariis